



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2023

Dispõe sobre a vinculação das(os) Defensoras(es) Cooperadoras(es) na formada Resolução 1705/2023 e Ato DPG 3960/2023, no âmbito da Coordenação Regional Cível da Capital.

**A Coordenadora Regional Cível da Capital,
em pleno exercício do cargo, na forma da
Lei, baixa a seguinte PORTARIA:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Resolução 1705/2023, bem como no Ato DPG 3960/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam vinculadas(os) as(os) Defensoras(es) Públicas(os) Cooperadoras(es) às seguintes atribuições ofertadas na Resolução 1705/2023, na esteira da consulta realizada entre as(os) designadas(os) no Ato DPG 3960/2023:

1ª Defensoria Cível (1ª Vara Cível, n°. antes do traço Par)	Julio Cesar Cecchin, Madep 141
1ª Defensoria Cível (1ª Vara Cível, n°. antes do traço Ímpar)	Rafael Von Held Boechat, Madep 637
6ª Defensoria Cível (6ª Vara Cível, n°. antes do traço Par)	Luciana Murta Duarte, Madep 219
6ª Defensoria Cível (6ª Vara Cível, n°. antes do traço Ímpar)	Christianne Kellen Ribeiro de Miranda Castro, Madep 531
11ª Defensoria Cível (11ª Vara Cível, n°. antes do traço Par)	Maria Fernanda Kokaev de Castro Pagano, Madep 454
11ª Defensoria Cível (11ª Vara Cível, n°. antes do traço Ímpar)	Juliana de Carvalho Bastone, Madep 456
17ª Defensoria Cível (17ª Vara Cível, n°. antes do traço Par)	Renata Cavalcanti Gontijo Mendes, Madep 259
17ª Defensoria Cível (17ª Vara Cível, n°. antes do traço Ímpar)	Daniele Rodrigues de Souza Bernd, Madep 700
18ª Defensoria Cível (18ª Vara Cível, n°. antes do traço Par)	Luana Lagares Côrtes Costa, Madep 716
18ª Defensoria Cível (18ª Vara Cível, n°. antes do traço Ímpar)	Juliana Batista de Araújo Mendes, Madep 550
19ª Defensoria Cível (19ª Vara Cível, n°. antes do traço Par)	Alexandre Tavares Costa, Madep 735
19ª Defensoria Cível (19ª Vara Cível, n°. antes do traço Ímpar)	Luana Duarte de Carvalho Silva, Madep 148



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ímpar)	
20ª Defensoria Cível (20ª Vara Cível, nº. antes do traço Par)	Ângela Cristina Teixeira Santiago, Madep 266
20ª Defensoria Cível (20ª Vara Cível, nº. antes do traço Ímpar)	Camila Lorga Ferreira de Mello, Madep 691
29ª Defensoria Cível (29ª Vara Cível, nº. antes do traço Par)	Alexia Mara Teixeira de Souza, Madep 296
29ª Defensoria Cível (29ª Vara Cível, nº. antes do traço Ímpar)	Flávia Américo Rodrigues Pereira, Madep 0284
32ª Defensoria Cível (32ª Vara Cível, nº. antes do traço Par)	Débora Carvalho de Oliveira Leite, Madep 502
32ª Defensoria Cível (32ª Vara Cível, nº. antes do traço Ímpar)	Ronivaldo Robson do Nascimento Chaves, Madep 494
34ª Defensoria Cível (34ª Vara Cível, nº. antes do traço Par)	Dhebora Maria Condé Ubaldo, Madep 237
34ª Defensoria Cível (34ª Vara Cível, nº. antes do traço Ímpar)	Ana Paula Machado Nunes, Madep 113
35ª Defensoria Cível (35ª Vara Cível, nº. antes do traço Par)	Cirilo Augusto Fiuza Saldanha de Vargas, Madep 440
35ª Defensoria Cível (35ª Vara Cível, nº. antes do traço Ímpar)	Vanessa Rodrigues Melo, Madep 911
Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, nº. antes do traço 1, 3 e 5, se 0 retorna-se casa para verificação)	Marcelo Paes Ferreira da Silva, Madep 572
Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, nº. antes do traço 2, 4 e 6, se 0 retorna-se casa para verificação)	Deborah Maia Carneiro Costa, Madep 638
Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, nº. antes do traço 7, 8 e 9, se 0 retorna-se casa para verificação)	Victor Luiz Silva de Faria, Madep 886
Defensoria de Registros Públicos (Curadoria Especial, nº. antes do traço Par)	Pedro Nélio Bernardo Gois, Madep 742
Defensoria de Registros Públicos (Curadoria Especial, nº. antes do traço Ímpar)	Daniel de Ávila Almeida, Madep 732

§ 1º - Nas Defensorias Cíveis, os conflitos da Defensoria anterior serão realizados pela Defensoria imediatamente posterior, respeitando-se, sendo o caso, par ou ímpar; na Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado), o Defensor dos dígitos 1, 3 e 5 receberá os conflitos do Defensor dos dígitos 7, 8 e 9, o Defensor dos dígitos 2, 4 e 6 receberá os conflitos dos dígitos 1, 3 e 5, e, por fim, o Defensor dos dígitos 7, 8 e 9 receberá os conflitos do Defensor dos dígitos 2, 4 e 6.

§ 2º - As(os) Defensoras(es) então em cooperação nas Defensorias acima elencadas restarão responsáveis pela manifestação em todos os processos físicos e eletrônicos que aportarem na Defensoria Pública até o dia 1º/12/2023.

§3º - Caberá ao Distribuidor PJe a criação/readequação das caixas eletrônicas, conforme vinculações realizadas nesta Portaria.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º - As(os) Defensoras(es) Cooperadoras(es) na Defensoria de Registros Públicos (Autor, Réu e Terceiro Interessado e Curadoria Especial) contarão com o apoio de, no mínimo, um estagiário de pós-graduação exclusivo para as demandas de Usucapião.

Art. 2º - São funções a serem desempenhadas pelas(os) Cooperadoras(es) indicadas(os) no Ato DPG 3960/2023, dentre outras, aquelas previstas no art. 1º, §2º, da Resolução 1705/2023, aplicando-lhes as disposições da Portaria 03/2023 da Coordenação Regional Cível da Capital (Substituição Automática).

Art. 3º - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

Renata Salazar Botelho Guarani
Defensora Pública – MADEP 0562 D/MG
Coordenadora Regional Cível da Capital